



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO N.º 2628, DE 08 DE SETEMBRO DE 2005

Dispõe sobre a regulamentação das Atividades Complementares nos currículos dos Cursos de Graduação da UNIRIO.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada no dia 08 de setembro de 2005, de acordo com o teor do processo n.º 23102.001.581/2005-77, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Capítulo I

DOS SUBSÍDIOS PARA FORMULAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA ÀS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 1º - A formulação e atribuição de carga horária às Atividades Complementares nos currículos dos Cursos de Graduação devem atender:

- I – à legislação federal de ordem externa – Lei n.º 9394/96 (LDB); Lei n.º 9131/95; Diretrizes Curriculares homologadas pelas Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE); e Lei n.º 10172/2001 (Plano Nacional de Educação);
- II – à legislação interna constituída dos Atos Acadêmicos Institucionais;
- III – aos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação.

Capítulo II  
DO OBJETIVO

Art. 2º - A presente Resolução tem o objetivo de estabelecer normas e procedimentos para orientar as Atividades Complementares, possibilitando ao aluno o aproveitamento para fins de integralização curricular de várias atividades acadêmicas, inclusive as adquiridas fora do ambiente universitário.

Capítulo III  
DA CONCEITUAÇÃO

Art. 3º - As Atividades Complementares são aquelas que agregam conhecimentos e experiências para formação do aluno, estimulando-o à prática de estudos independentes, à interdisciplinaridade e ao reconhecimento da importância da permanente atualização profissional.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

§ 2º – As atividades complementares serão facultativas quando um curso considerar as atividades de extensão como disciplina(s) obrigatória(s) equivalente(s), no máximo, à 15% (quinze por cento) da carga horária total do curso.

### Capítulo V DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E REGISTRO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 6º - O Planejamento de Atividades Complementares deverá ser encaminhado pelos Professores responsáveis ao Colegiado do Departamento, a fim de verificar se está de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso ao qual está vinculado e às demais normas estabelecidas.

Art. 7º - O Colegiado do Curso deverá ser responsável por:

I – Oferecer uma agenda de Atividades Complementares semestral com carga horária definida, a ser divulgada em local específico e, quando possível, na página eletrônica do Curso;

II – Homologar as Atividades Complementares aprovadas nos Colegiados de Departamento e suas respectivas cargas horárias desenvolvidas pelos alunos, que não constem da agenda divulgada.

Art. 8º - As Atividades Complementares, para serem homologadas pelo Colegiado do Curso, deverão:

I – Estar em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso;

II – Estar sob a responsabilidade de pelo menos um professor orientador;

III – Prever a avaliação do desempenho do aluno nas atividades desenvolvidas.

Art. 9º - Os professores responsáveis realizarão a avaliação do rendimento do aluno nas Atividades Complementares, de acordo com os critérios pré-estabelecidos pelo Colegiado do Curso, e acompanharão o cumprimento do plano de trabalho e o resultado final obtido pelo aluno, estabelecendo a respectiva carga horária a ser lançada no Histórico Escolar.

Art. 10 - As Atividades Complementares deverão ser registradas no Histórico Escolar do aluno pelo Sistema de Informação para o Ensino (SIE), não computando para o cálculo do Coeficiente de Rendimento (CR), de acordo com a Resolução UNIRIO n.º 2395, de 10 de outubro de 2002.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

### Capítulo IV DA CARGA HORÁRIA E TIPOS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 4º - A carga horária atribuída às Atividades Complementares nos currículos dos Cursos de Graduação será de no mínimo de 5% (cinco) e no máximo de 15% (quinze por cento) da carga horária total do Curso.

Art. 5º - Os tipos de Atividades Complementares a serem considerados e comprovados são:

I – Monitoria, atividades de Iniciação Científica, atividades que integrem Programas e/ou Projetos de Extensão, todas elas desenvolvidas pelos alunos bolsistas e/ou voluntários, no âmbito da Universidade ou fora, em comunidades, ONG's, conselhos sociais e comunitários e agências de fomento, desde que as atividades estejam cadastradas nas Pró-Reitorias da Universidade;

II – Disciplinas cursadas na modalidade a distância e/ou presencial – que não constam na matriz curricular do Curso;

III – Disciplinas cursadas por convênio celebrado entre a UNIRIO e outra IES;

IV – Participação em cursos de extensão de outras IES, de associações, conselhos profissionais e sindicatos;

V – Organização e/ou participação em eventos científicos, culturais, artísticos e políticos com ou sem apresentação de trabalho;

VI – Organização e/ou participação em congressos, seminários, simpósios, encontros, palestras, feiras, festivais, peças teatrais, concertos, recitais, gravações, composições, exposições (incluindo montagem), projetos de preservação cultural e ambiental;

VII – Publicação de capítulo de livro e artigo em periódico, resumo de trabalhos, comunicações em anais e outras publicações especializadas;

VIII – Estágios curriculares não obrigatórios em instituições na área de conhecimento cursada ou em áreas afins;

IX – Atuação profissional na área de conhecimento cursada ou em áreas afins;

X – E outras atividades complementares que poderão ser incorporadas, oriundas dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação homologados pelos respectivos Colegiados;

XI – Representação estudantil na Universidade e demais esferas estadual, regional e nacional.

§ 1º – As Atividades Complementares se constituem componentes curriculares enriquecedores e implementadores do perfil do formando, sem que se confundam com Estágio Curricular Supervisionado.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Parágrafo Único – Caberá aos professores responsáveis encaminhar à Direção da Escola, em documento próprio definido pelo Colegiado do Curso, o comprovante de que o aluno realizou a Atividade Complementar, para que venha a obter o seu registro no Histórico Escolar.

### Capítulo VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - Cada Curso de Graduação, se assim considerar necessário, estabelecerá normas complementares às definidas nesta Resolução, consideradas as especificidades do Curso e a Legislação específica da área, encaminhando-as à Pró-Reitoria de Graduação, para conhecimento.

Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.

  
**Malvina Tania Tuttman**  
Reitora



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

ANEXO À RESOLUÇÃO N.º 2628, DE 08 DE SETEMBRO DE 2005

GLOSSÁRIO

**MONITORIA** – Corresponde à função exercida por alunos regulares dos Cursos de Graduação da Universidade, sob supervisão constante de um docente de disciplina que o orientará em suas atividades ligadas à tarefas didáticas e demais ações que envolvam, em conjunto com o professor, a orientação de alunos.

**INICIAÇÃO CIENTÍFICA** – Tem como objetivo capacitar os alunos de Graduação junto às atividades de pesquisa, bem como estabelecer canais adequados à sua formação mediante a utilização de procedimentos teóricos e metodológicos no desenvolvimento do conhecimento.

**EXTENSÃO** – Tem como finalidade possibilitar ao estudante universitário o desenvolvimento de ações vinculadas aos relevantes problemas da sociedade, tendo como pressuposto o seu vínculo com a Pesquisa e o Ensino.

**ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO** – Compreende as atividades de Estágio não previstas de forma curricular. Da mesma forma que ocorre no Estágio Curricular Obrigatório, o objetivo é proporcionar ao aluno a oportunidade de aplicar seus conhecimentos acadêmicos em situações da prática profissional. Nesses casos, recomenda-se que a avaliação se processe mediante:

- Relatório da instituição onde ocorreu a atividade;
- Relatório elaborado pelo aluno;
- Outras propostas de avaliação, que envolvam a instituição geradora do Estágio Curricular não Obrigatório com a participação dos professores da UNIRIO.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
Pró-Reitoria de Graduação

ORDEM DE SERVIÇO PROGRAD N.º 003, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007

**Normatizar os procedimentos para  
implantação, acompanhamento e  
registro das Atividades  
Complementares.**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 290, de 06 de setembro de 2004, considerando a necessidade de normatizar os procedimentos a serem realizados na implantação e acompanhamento das Atividades Complementares estabelecidas na Resolução UNIRIO n.º 2628, de 08.09.2005, RESOLVE:

Art. 1º Os códigos das Atividades Complementares bem como a carga horária máxima por atividade/ semestre letivo, encontram-se discriminados no Quadro I, anexo a esta Ordem de Serviço.

Art. 2º A Direção da Escola, se considerar necessário, estabelecerá junto ao Colegiado do Curso normas complementares para o acompanhamento, avaliação e registro das Atividades Complementares no Sistema de Informação para o Ensino (SIE), segundo o Art. 11 da Resolução 2628, de 08 de setembro de 2005.

Art. 3º O lançamento das Atividades Complementares no SIE deverá ser feito a cada semestre letivo, evitando acúmulo dos registros para o final do curso.

**Prof.ª Nilci da Silva Guimarães**  
**Pró-Reitora de Graduação**

AVENIDA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
Pró-Reitoria de Graduação

QUADRO I

CREDITAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CÓDIGO	TIPO DE ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA MÁXIMA POR ATIVIDADE/ SEMESTRE LETIVO
	<b>Disciplinas</b>	
ATC0001	Disciplinas da área de abrangência do curso ou de outras áreas do conhecimento cursadas na UNIRIO	15 h.
ATC0002	Disciplinas da área de abrangência do curso ou de outras áreas do conhecimento cursadas na UNIRIO	30h
ATC0003	Disciplinas da área de abrangência do curso ou de outras áreas do conhecimento cursadas na UNIRIO	60 h.
ATC0004	Disciplinas da área de abrangência do curso ou de outras áreas do conhecimento cursadas na UNIRIO	90 h.
ATC0005	Disciplinas da área de abrangência do curso ou de outras áreas do conhecimento cursadas na UNIRIO	180 h.
ATC0006	Disciplinas da área de abrangência do curso ou de outras áreas do conhecimento cursadas em outras Instituições Públicas de Ensino Superior.	15 h.
ATC0007	Disciplinas da área de abrangência do curso ou de outras áreas do conhecimento cursadas em outras Instituições Públicas de Ensino Superior.	30 h.
ATC0008	Disciplinas da área de abrangência do curso ou de outras áreas do conhecimento cursadas em outras Instituições Públicas de Ensino Superior.	60 h.

AVENIDA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
Pró-Reitoria de Graduação

ATC0009	Disciplinas da área de abrangência do curso ou de outras áreas do conhecimento cursadas em outras Instituições Públicas de Ensino Superior.	90 h.
ATC0010	Disciplinas da área de abrangência do curso ou de outras áreas do conhecimento cursadas em outras Instituições Públicas de Ensino Superior.	180 h.
ATC0011	<b>Monitoria</b>	
	Monitoria na UNIRIO	180 h.
	<b>Participação em projetos de pesquisa, ensino e extensão</b>	
ATC0020	Participação em projetos de ensino na UNIRIO ou em outras instituições públicas de Ensino Superior, instituições de pesquisa e de caráter artístico cultural.	90 por semestre
ATC0021	Participação em projetos de pesquisa na UNIRIO ou em outras instituições públicas de Ensino Superior, instituições de pesquisa e de caráter artístico cultural.	90 por semestre
ATC0022	Participação em projetos de extensão na UNIRIO ou em outras instituições públicas de Ensino Superior, instituições de pesquisa e de caráter artístico cultural.	90 por semestre
	<b>Produção científica e artística</b>	
ATC0030	Artigo publicado em revistas especializadas indexadas	90 h.
ATC0031	Artigo publicado em revistas especializadas não indexadas	45 h.
ATC0032	Livro publicado	240 h.
ATC0033	Capítulo de livro	120 h
ATC0034	Artigo em jornal	30 h.

AVENIDA





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
Pró-Reitoria de Graduação

ATC0035	Transcrição/Editoração de partitura	60 h.
ATC0036	Composição	240 h.
ATC0037	Arranjo	120 h.
ATC0038	Gravação de Áudio e Vídeo	120 h.
ATC0039	Recital/Concerto/show	120 h.
ATC0040	Espetáculo Teatral	120 h.
ATC0041	Projeto Artístico Pedagógico	120 h.
ATC0042	Exposições de caráter artístico, científico e cultural	120 h.
ATC0043	Produção e administração cultural	120 h.
ATC0044	Resumo de Comunicação em Congresso	120 h.
ATC0045	Trabalho Completo publicado em Anais de Congresso (CD- ROM, impresso etc)	30 h.
ATC0046	Trabalho de conservação e restauração	120 h.
ATC0047	Documentação de acervos	90 h.
ATC0048	Preservação/Conservação de acervos	90h.
ATC0049	Reservas Técnicas e acondicionamento de acervos	90 h.
ATC0050	Planejamento, organização e montagem de exposições	120 h.
ATC0051	Planejamento, organização e diagnóstico de bibliotecas	120 h.
ATC0052	Editoração	90 h.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
Pró-Reitoria de Graduação

ATC0053	Atividades educativas em Museus	40 h.
ATC0054	Conservação preventiva e controle ambiental	90 h.
ATC0055	Pesquisa de público	40 h.
ATC0056	Pesquisa Museológica	90 h.
ATC0057	Visitas Técnicas dirigidas	90 h.
	<b>Estágios curriculares não obrigatórios</b>	
ATC0060	Estágios curriculares não obrigatórios na área do curso ou em áreas afins	90 h.
	<b>Participação em eventos científicos e artísticos na área do curso ou área afim</b>	
ATC0070	como ouvinte (público, assistente)	10 h.
ATC0071	como expositor (comunicação ou pôster) e/ou intérprete (atividades artísticas)	20 h.
	<b>Movimento estudantil</b>	
ATC0080	Movimento estudantil (participação em diretórios/centros acadêmicos)	30 h por semestre
	<b>Representação estudantil em órgãos colegiados na UNIRIO</b>	
ATC0090	Representação estudantil em órgãos colegiados na UNIRIO (Colegiados, Conselhos, Câmaras, Fóruns, comissões e assemelhados)	30 h. por semestre
	<b>Experiência Profissional</b>	

AVENIDA

AVENIDA PASTEUR, 296 – URCA – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP: 22.290-240  
TELEFAX: (0xx21) 2542-7836 TEL.: (0xx21) 2542-7814 / 2542-7819 OU RAMAIS 7836/7814/7819  
E-MAIL: [prograd@unirio.br](mailto:prograd@unirio.br)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
Pró-Reitoria de Graduação

ATC0100	Experiência Profissional na área de formação ou área afim	60 h. por semestre
	Participação em grupos de estudos na UNIRIO ou em outras	
ATC0200	Participação em grupos de estudos na UNIRIO ou em outras IES , desde que referendado por um colegiado da UNIRIO	60 h.

AVENIDA

AVENIDA PASTEUR, 296 – URCA – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP: 22.290-240  
TELEFAX: (0xx21) 2542-7836 TEL.: (0xx21) 2542-7814 / 2542-7819 OU RAMAIS 7836/7814/7819  
E-MAIL: prograd@unirio.br